



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria Centro de Educação
Núcleo de Infraestrutura

EDITAL Nº. 004/2022
CENTRO DE EDUCAÇÃO/UFSM
SELEÇÃO PARA ESTUDANTES COLABORADORES (Bolsistas)

A Direção do Centro de Educação da UFSM torna público o presente Edital de SELEÇÃO PARA ESTUDANTES COLABORADORES (Bolsistas).

1. DA SELEÇÃO

Serão selecionados estudantes para colaborar com atividades administrativas cotidianas em subunidades do Centro de Educação para o segundo semestre de 2022, podendo ser prorrogado o vínculo em caso de interesse de ambas as partes.

A seleção terá como público alvo estudantes do Ensino Básico, Técnico, de graduação e pós-graduação da UFSM, devidamente matriculados com situação ativa, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

2. DAS VAGAS

Serão ofertadas 3 vagas de bolsas PRAE com vinculação imediata e a criação de banco de espera para o decorrer do semestre conforme demanda.

3. REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER ÀS VAGAS

Os requisitos para concorrer às vagas, são:

- Ser aluno da UFSM em um dos níveis (Ensino Básico, Técnico, Graduação ou Pós-graduação) e estar regularmente matriculado com situação ativa;
- Possuir habilidades para auxiliar em atividades administrativas como uso de editores de texto, navegadores de internet e atendimento ao público (presencial e telefônico);
- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM;
- Ter sido aprovado em no mínimo 50% das disciplinas cursada no semestre anterior;
- Possuir conta-corrente pessoal (código 001), preferencialmente, no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4. ATIVIDADES

Os candidatos selecionados irão executar as seguintes atividades:

- Atendimento ao público, encaminhando as demandas aos responsáveis;
- Produzir textos, e-mails, realizar agendamentos, produzir e preencher planilhas e tabelas, elaborar relatórios;
- Organizar documentos e materiais; Página 2 do EDITAL Nº. 004/2022 - CE
- Acompanhar serviços de manutenção em geral;
- Realizar agendamento do espaço físico do Centro de Educação;
- Auxiliar no processo de empréstimo das bicicletas do Centro de Educação;
- Interagir de forma colaborativa com as demais subunidades do Centro de Educação; e
- Auxiliar no traslado de móveis e materiais entre as salas e dependências do Centro de Educação.

5. DA INSCRIÇÃO

Período da inscrição: de 18/10/2022 a 04/11/2022 (até às 23 horas e 59 minutos).

Procedimentos para realização da inscrição:

As inscrições serão realizadas:

Via Google forms, com o preenchimento do Formulário de inscrição, disponível em: <https://forms.gle/MDcu7mN4ALhDULP56>

Mediante envio do currículo vitae para o e-mail infra.ce@ufsm.br

6. DA SELEÇÃO

A Seleção será realizada, conforme disponibilidade, conhecimentos apresentados e necessidade de cada subunidade/vaga. Após a análise das informações as/os candidatas(os) serão chamadas (os) para entrevista, em função das vagas disponíveis.

7. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em duas fases:

I – Inscrição através do procedimento descrito no item 5 deste Edital.

II – Entrevista com as/os candidatas(os).

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção estão diretamente relacionados aos requisitos (exigidos no item 3 deste Edital) para execução das atividades (descritas no item 4 deste Edital) e desempenho e perfil na entrevista.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O Resultado Final da Seleção será divulgado no dia 11/11/2022, no site e nas redes sociais do Centro de Educação.

10. DO BANCO DE ESPERA

As/Os candidatas (os) não selecionadas (os) para as vagas imediatas, integrarão o “banco de espera” podendo a qualquer momento serem consultadas (os) para o atendimento de nova demanda que se enquadre em suas disponibilidades, experiências e habilidades;

§ 1. É de responsabilidade da (o) candidata (o) a manutenção e atualização de endereço eletrônico (e-mail) para futuro contato.

§ 2. Em caso de alteração do endereço eletrônico, a/o candidata (o) deve encaminhar e-mail para infra.ce@ufsm.br informando o novo endereço com a indicação de que é integrante do banco de espera de Estudantes Colaboradores do Centro de Educação.

11. DAS BOLSAS

Bolsas PRAE

As/Os candidatas (os) selecionadas (os) irão receber uma bolsa, conforme tabela de valores da PRAE*, para desenvolver 12h de atividades semanais (3 turnos de 4h ou 4 turnos de 3h)

*O Memorando Circular n.º 001/2022 – PRAE, com a tabela de valores, consta em anexo a este Edital.

12. DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

O candidato selecionado será desligado das atividades, sem direito a bolsa, se:

I - Não realizar ou tumultuar os trabalhos inerentes às atividades descritas no item 4 deste Edital;

II - Não apresentar conduta e comportamento ético inerente ao desempenho das atividades.

13. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

| Datas | Etapas |
|-----------------------|--|
| 18/10 | Publicação do Edital |
| 18/10 a 04/11 | Período de Inscrição dos Candidatos |
| 07/11 até às 19h30min | Publicação da Lista de Inscritos Deferidos |
| 11 a 13/11 | Data da Seleção e Entrevistas |
| 14/11 | Divulgação do Resultado da Seleção. |

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail infra.ce@ufsm.br.

14.3. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades implicará desclassificação do(a) candidato(a).

Santa Maria, 17 de outubro de 2022.

José Iran Ribeiro
Vice-Diretor do Centro de Educação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – SEDE
CEP: 97105-900 – SANTA MARIA – RS

Memorando Circular n.º 004/2022 – PRAE

Santa Maria, 08 de agosto de 2022.

Aos órgãos vinculados à Reitoria e às Secretarias de Centro

Assunto: **Retificação Memorando Circular n.º 001/2022/PRAE - Pagamento Bolsas PRAE 2022.**

Prezados,

1. Visto a divulgação do calendário acadêmico 2022 da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) aprovado na 971ª Sessão do Conselho Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em 15 de fevereiro de 2022, vimos por meio deste informar os **valores devidos em cada mês do 1º e 2º semestres letivo de 2022 às Bolsas de Assistência Estudantil (BAE) PRAE (Cód 2).**
2. Seguiremos instrumentos normativos PRAE com orientações de pagamento dos dias letivos para a Bolsa de Assistência Estudantil (BAE) PRAE (Cód 2), portanto as bolsas deverão iniciar, de acordo com o calendário acadêmico, em 11 de abril de 2022.
3. O pagamento do meses de Abril, Agosto, Setembro, Dezembro de 2022 e Fevereiro de 2023 serão referente à quantidade de dias letivos de cada mês (20, 20, 12, 18 e 04 dias respectivamente nos meses citados), o valor proporcional para os referidos meses é de R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais) em Abril de 2022; no mês de Agosto de 2022 - R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais); em **Setembro de 2022 serão 19 dias letivos, valor proporcional para o referido mês é de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais);** e no mês de Dezembro de 2022 serão 18 dias letivos, devido à previsão de recesso das atividades acadêmicas e administrativas, com valor proporcional para o referido mês de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); e, Fevereiro de 2023 contará com 04 dias letivos e o valor proporcional é de R\$ 36,00 (trinta e seis reais). Os meses de Maio, Junho, Julho, Outubro e Novembro de 2022 e Janeiro de 2023 são devidos em valor integral, pois se trata de mês integralmente letivo. Quanto ao mês de março de 2022 não haverá valor devido, pois se trata de mês integralmente não letivo. **Vide tabela** abaixo a fim de compilar as informações citadas.

| Mês | Valor | OBS |
|-------------------------|-------------------|--|
| Março/2022 | --- | Não há valor devido, pois se trata de mês integralmente não letivo. |
| Abril/2022 * | R\$ 167,00 | Valor proporcional a 20 dias letivos. |
| Maio/2022 | R\$ 250,00 | Valor integral, pois se trata de mês integralmente letivo. |
| Junho/2022 | R\$ 250,00 | Valor integral, pois se trata de mês integralmente letivo. |
| Julho/2022 | R\$ 250,00 | Valor integral, pois se trata de mês integralmente letivo. |
| Agosto/2022 | R\$ 161,00 | Valor proporcional a 20 dias letivos, considerando que agosto tem 31 dias. |
| Setembro/2022 ** | R\$ 158,00 | Valor proporcional a 19 dias letivos. |
| Outubro/2022 | R\$ 250,00 | Valor integral, pois se trata de mês integralmente letivo. |
| Novembro/2022 | R\$ 250,00 | Valor integral, pois se trata de mês integralmente letivo. |
| Dezembro/2022 | R\$ 145,00 | RECESSO (de 19/12 a 31/12) - Valor proporcional a 18 dias letivos, considerando que dezembro tem 31 dias. |
| Janeiro/2023 | R\$ 250,00 | Valor integral, pois se trata de mês integralmente letivo. |
| Fevereiro/2022 | R\$ 36,00 | Valor proporcional a 04 dias letivos, considerando que fevereiro tem 28 dias. |

* Semestre 2022/01: de 11/04/2022 a 20/08/2022

** Semestre 2022/02: de 12/09/2022 a 04/02/2023

4. Quanto aos valores residuais (valores de dias não letivos) dos meses devidos proporcionalmente aos dias letivos e o valor não devido no mês de março de 2022, se o/a bolsista permanecer em atividade, a unidade deverá realizar o pagamento via recursos próprios.

5. Ressaltamos quanto ao cadastro da **bolsa PRAE BAE – cód. 2** para o ano de 2022, esse deverá ser realizado através de abertura de processo PEN/SIE, cód. 529.52, onde os documentos necessários e detalhamento encontram-se no seguinte link da página da PRAE: <<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prae/servicos/cadastro-bolsista-prae-bae-cod-2/>>;

6. Ratificamos que as solicitações para inclusão/exclusão/substituição e/ou retificação de dados dos bolsistas são recebidas e consideradas para análise no mês vigente até o dia 10 de cada mês, transferindo para o dia útil seguinte se fim de semana/feriado, com o devido encaminhamento do

Plano de Atividades Semestral e/ou Relatório de Atividades Semestral. Solicitações posteriores a esta data serão processadas para o próximo mês de referência.

7. Dado esse apanhado de informações e dados, solicitamos ciência deste documento e ampla divulgação.

Contamos com sua colaboração.

ANGÉLICA MEDIANEIRA IENSEN
Pró-Reitora Substituta de Assuntos Estudantis

NUP: 23081.013610/2022-30

Prioridade: Normal

Memorando de comunicação entre unidades administrativas

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

| Ordem | Descrição | Nome do arquivo |
|-------|---|---|
| 9 | Memorando de unidade administrativa (063.2) | 2022.08.08__ MEMORANDO CIRCULAR 004-2022_Retificação MEMORANDO CIRCULAR 001-2022-PRAE_PAGAMENTO Bolsas 2 - 2022.pdf |

Assinaturas

08/08/2022 16:56:12

ANGÉLICA MEDIANEIRA IENSEN (Pró-Reitor(a) (Substituto))
01.06.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE



Código Verificador: 1698570

Código CRC: 952b45b6

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>



NUP: 23081.121316/2022-09

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

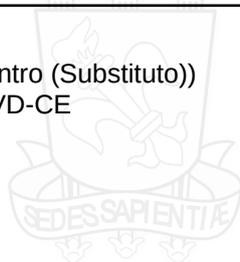
COMPONENTE

| Ordem | Descrição | Nome do arquivo |
|-------|--|---------------------|
| 1 | Edital de seleção de bolsista de assistência estudantil (529.51) | Edital 004_2022.pdf |

Assinaturas

17/10/2022 18:20:00

JOSE IRAN RIBEIRO (Vice-Diretor(a) de Centro (Substituto))
05.03.00.00.0.0 - VICE-DIREÇÃO DO CE - VD-CE



1960



1960

Código Verificador: 2004960

Código CRC: 582b74ba

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

